

**Bônus total de 400% em novas assinaturas do Clube Lívolo**  
**mais 5.000 Pontos Lívolo no momento da adesão**

1. Campanha exclusiva para clientes Lívolo que não sejam assinantes do Clube Lívolo e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Lívolo nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ("Participantes").
2. Campanha válida para os participantes que realizarem novas assinaturas, nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, na modalidade mensal, das 10h00 de 24/04/2023 às 23h59 de 26/04/2023, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, os Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, mediante a inserção do cupom "**CLUBETELEGRA**", ganharão:
  - a) Bonificação total de 400% (quatrocentos por cento), sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade do plano escolhido, dividida em dez bonificações de 40% (quarenta por cento) de bônus, proporcionais ao Clube Lívolo escolhido, no 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão para participantes que realizarem nova assinatura nos planos do Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívolo, mediante inserção do cupom "**CLUBETELEGRA**";
4. Além dos bônus previstos acima, os participantes que realizarem a adesão do Clube Lívolo nos planos Clube Mega 12.000 e Clube Top 20.000 receberão, no momento da assinatura, bonificação de 5.000 (cinco mil) Pontos Lívolo, mediante uso do cupom "**CLUBETELEGRA**".
5. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Lívolo, durante os 20 (vinte) primeiros meses, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 "a" do Regulamento.
6. **Em caso da não inserção do cupom "CLUBETELEGRA", no momento da adesão o participante NÃO receberá a bonificação.**
7. Campanha válida somente para adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Lívolo) e site Lívolo. Não sendo válida as adesões realizadas pela Central de Atendimento Lívolo, WhatsApp e canais de parceiros.
8. **Campanha válida exclusivamente para novas adesões do Clube Lívolo contratadas na modalidade de pagamento mensal.**
9. A bonificação descrita no item 3 "a", será sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade e proporcional ao plano do Clube Lívolo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Lívolo	Acúmulo mensal de Pontos Lívolo	Bonificação que receberá (%)	Quantidade correspondente em Pontos Lívolo	Quantidade de pontos que receberá no 2º, 4º, 6º, 8º, 10º, 12º, 14º, 16º, 18º e 20º mês	Total acumulado em 20 meses (acúmulo mensal + bonificação)
Clube Classic	1.000	400%	4.000	400	24.000
Clube Plus	3.000	400%	12.000	1.200	72.000
Clube Super	7.000	400%	28.000	2.800	168.000
Clube Mega	12.000	400%	48.000	4.800	288.000
Clube Top	20.000	400%	80.000	8.000	480.000

Além dos bônus previstos acima, os participantes que realizarem a adesão do Clube Lívolo nos planos Clube Mega ou Clube Top receberão, no momento da assinatura, bonificação de 5.000 Pontos Lívolo, mediante uso do cupom "**CLUBETELEGRA**".

10. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Livelu escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita no item 3 “a”.
11. Para receber a pontuação bônus descrita no item 3 “a”, proporcional ao plano do Clube Livelu escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Livelu escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês, consecutivos, contados da data de adesão; e iii) não ter realizado a troca de plano do Clube Livelu escolhido no momento da adesão.
12. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelu antes do 2º (segundo), 4º (quarto), 6º (sexto), 8º (oitavo), 10º (décimo), 12º (décimo segundo), 14º (décimo quarto), 16º (décimo sexto), 18º (décimo oitavo) e 20º (vigésimo) mês de adesão do Clube Livelu escolhido, não estará elegível para receber a bonificação.
- 13. O uso do Cupom “CLUBETELEGGRAM” está limitado a uma única utilização por CPF e deverá atender integralmente os demais requisitos do presente regulamento, sob pena de não recebimento da bonificação.**
14. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Livelu e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelu pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento.
15. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
16. Assinantes do Clube Livelu possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
17. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <https://www.livelu.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
18. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.